

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2019

Termo Aditivo nº 74/2020
Contrato nº 30/2019
Dispensa nº 07/2019
Processo Licitatório nº 28/2019

Contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos do Município de Santa Cecília do Sul.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**.

Contratada: Tecno Cell Rastreamento de Veículos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.216/0001-29, localizada na Rua Coronel Miranda, 967, Bairro Boqueirão, no Município de Passo Fundo - RS, representada pelo Sr. **Francisco Marques Cruz**, CPF nº 013.773.150-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Adição

O presente termo aditivo tem como objeto, celebrar adição de 02 veículos no sistema de rastreamento e monitoramento. Os veículos serão 01 **Chevrolet Spin Activ7 Placas JAD 6A91**, ano de fabricação/modelo 2020/2020 e 01 **Ford Ka Hatch SE placas JAE 7B06** ano de fabricação/modelo 2020/2020.

Cláusula Segunda - Do Valor

A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de **R\$320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** referente a taxa de instalação para 02 (dois) veículos e **R\$62,95 (Sessenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos)** mensal correspondente a mensalidade para cada veículo.

Cláusula Terceira - Da Vigência

O presente aditivo terá vigência a contar do dia 01 de outubro de 2020 findando em 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 21 de setembro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante**

**Tecno Cell Rastreamento de Veículos Ltda
CNPJ n° 01.179.216/0001-29
Francisco Marques Cruz
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.